

- a Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006, que aprova sobre a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

- a Portaria SAS/MS nº 853, de 17 de novembro de 2006, que inclui informações na Tabela de Serviços/classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

- a Portaria SAS/MS nº 154, de 18 de março de 2008, que recompõe a Tabela de Serviços/Classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

- a Portaria SAS/MS nº 84, de 25 de março de 2009 que faz a adequação do serviço especializado de Acupuntura;

- a Portaria SAS/MS nº 470, de 19 de agosto de 2011, que inclui na Tabela de Serviços/Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, no serviço de código 125 - Serviço de Farmácia, a classificação 007 Farmácia Viva;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 532, de 27 de maio de 2009, que aprova a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares;

- a Resolução SES nº 1.885, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares no Estado de Minas Gerais;

- a importância de se incentivar a implementação de ações em Práticas Integrativas e Complementares; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.505, de 22 de julho de 2013.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Estabelecer os critérios de adesão para recebimento de insumos para realização dos serviços de Práticas Integrativas e Complementares (PIC).

Art. 2º A adesão do Município para recebimento dos insumos para realização dos serviços de Práticas Integrativas e Complementares será realizada por meio da assinatura do Termo de Adesão, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Os requisitos necessários para que o município possa realizar a adesão a que se refere o artigo anterior são:

I- presença de profissional habilitado para exercício da Acupuntura e das Práticas Corporais Chinesas no município comprovado pelo envio de documentação comprobatória da contratação;

II- profissional e serviço cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

III - registro no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) de série histórica de lançamento de procedimentos em Práticas Integrativas e Complementares - Acupuntura e Práticas Corporais Chinesas, tendo o ano 2012 como de referência

IV - Resposta de interesse em Práticas Integrativas e Complementares ao diagnóstico situacional realizado pela Política de Práticas Integrativas e Complementares em 2008/2010.

Art. 4º Os municípios que pretendem proceder à adesão para receber os insumos para realização dos serviços de Práticas Integrativas e Complementares deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação que comprove os critérios estabelecidos no art. 3º desta Resolução, em envelope devidamente identificado, à Coordenação de Práticas Integrativas e Complementares - CPIC SES/MG, pelo correio ou entregar no protocolo geral localizado no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, Serra Verde, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31.630.901 - Prédio Minas, até o dia 20 de agosto de 2013.

§ 1º A análise, avaliação e aprovação da documentação para adesão do município serão realizadas pela Coordenação de Práticas Integrativas e Complementares (CPIC SES/MG).

§ 2º A relação dos municípios aptos a receberem os insumos para realização de PIC será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º A lista dos insumos atualmente disponíveis para os Serviços de Práticas Integrativas e Complementares do SUS consta no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Serão atendidos, inicialmente, todos os municípios que prestarem Serviços de Práticas Integrativas e Complementares e atenderem os requisitos presentes nesta Resolução, sendo que a continuidade do atendimento da demanda levará em consideração a disponibilidade orçamentária da Coordenação de Práticas Integrativas e Complementares - CPIC SES/MG.

Art. 7ª Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG**  
Anexo I e II da Resolução SES/MG nº 3.819, de 22 de JULHO DE 2013. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.819, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

**TERMO DE ADEÇÃO PARA RECEBIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES**  
O Município de \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sua) Secretário (a) Municipal da Saúde, (nome), portador (a) da CI n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara aderir às condições da Deliberação de distribuição de Insumos a Práticas Integrativas e Complementares, conforme Decreto Estadual nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente Termo é celebrar a adesão e a formalização das responsabilidades na condução do processo de distribuição de insumos para realização de Práticas Integrativas e Complementares.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EIXOS**  
A distribuição de insumos tem como objetivo auxiliar na execução de ações em práticas integrativas e complementares pelos municípios.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
3.1. O gestor municipal de saúde deverá comprovar o vínculo de profissional (s) habilitado (s) em Práticas Integrativas e Complementares  
3.2. O gestor municipal de saúde deverá indicar um técnico para ser referência municipal da Coordenação de Práticas Integrativas e Complementares – (CPIC SES/MG).

3.3. O município se compromete a utilizar o insumo disponibilizado para o desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares. .  
**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SES-MG**

4.1. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) irá realizar análise da(s) propostas de adesão municipal segundo critérios balizados na Deliberação CIB-SUS/MG nº \_\_\_\_\_, de de 2013, e na Resolução SES/MG Nº \_\_\_\_\_, de de julho de 2013.

4.2. Após a adesão do Município a SES/MG promoverá a distribuição dos insumos relativos à primeira etapa de realização das atividades de acordo com disponibilidade orçamentária da Coordenação de Práticas Integrativas e Complementares.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**  
5.1 O presente Termo de Adesão terá vigência de X (x) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.  
Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Secretário (a) Municipal de Saúde

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.819, DE 22 DE JULHO DE 2013.

**INSUMOS ATUALMENTE DISPONÍVEIS PARA OS SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DO SUS**

Item	Cód. Material	Especificação	Unidade de Fornecimento
01	121690	Travesseiro – enchimento: algodão; revestimento: poliéster, medidas:25 cm largura x 30 cm de comprimento. Qualidade: antialérgico; aplicação: doméstico.	Unidade
02	882402	Colchonete – enchimento: espuma; revestimento: couvrin; dimensões: 07 cm de espessura x 180 cm de comprimento x 60 cm largura; densidade: D26.	Unidade
03	670570	Agulha para acupuntura – tipo: descartável; matéria-prima: aço inoxidável, tamanho: 25 x 15 ( 0,5 Tsun) – Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em péta com dados de identificação tipo de esterilização e validade ( Caixa com 100 unidades )	Caixa com 100 unidades
04	670596	Agulha para acupuntura – tipo descartável, matéria-prima: aço inoxidável, tamanho 25 x 30 ( 1,0 Tsun) – Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em péta com dados de identificação tipo de esterilização e validade ( Caixa com 100 unidades )	Caixa com 100 unidades
05	670618	Agulha para acupuntura – tipo: auricular, descartável, matéria-prima: aço inoxidável, tamanho 2mm. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em péta com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. ( Caixa com 100 unidades )	Caixa com 100 unidades
06	1127454	Agulha para acupuntura – tipo: descartável; matéria-prima: aço inoxidável, tamanho 0,30 x 75 mm. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em péta com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. ( Caixa com 100 unidades )	Caixa com 100 unidades

**31 448819 - 1**

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal  
**CONCEDE QUINQUÊNIO**, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0382972-8, Antonio Jorge de Souza Marques, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 26/01/2012.  
**ANULA** o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0382972-8, Antonio Jorge de Souza Marques, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 30/04/1992 com vigência em 06/01/1992, 2º quinquênio adm., publicado em 23/04/1997 com vigência em 04/01/1997, 3º quinquênio adm., publicado em 26/02/2002 com vigência em 03/01/2002 e 4º quinquênio adm., publicado em 24/03/2007 com vigência em 02/01/2007, conforme nota técnica nº. 761/2013.  
**CONCEDE QUINQUÊNIO**, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0382972-8, Antonio Jorge de Souza Marques, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 30/01/1992, 2º quinquênio adm., a partir de 29/01/1997, 3º quinquênio adm., a partir de 28/01/2002 e 4º quinquênio adm., a partir de 27/01/2007.

**31 449099 - 1**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO**  
**RETIFICA** O(S)ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 349737-7, Marli Augusta de Carvalho Oliveira, referente ao 3º quinquênio publicado em 28/05/2009: onde se lê a partir de 25/09/2008, leia-se a partir de 09/12/2007.  
**FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO**  
**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 288469-0 (VINC 1), HAMILTON CAMPANATI RIBEIRO, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/1995, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2000, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2005 E referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2010; Masp 288469-0 (VINC 2), HAMILTON CAMPANATI RIBEIRO, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/1997, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2002, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2007 E referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2012; Masp 0349737-7, MARLI AUGUSTA DE CARVALHO OLIVEIRA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/12/2012.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE (falecido)**  
**CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE**, nos termos do Artigo 1º, do § 2º do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor (es): Masp 914362-9, Eva Fialho de Araujo, referente ao saldo de 03 meses.  
**FÉRIAS PRÊMIO- AFASTAMENTO**  
**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO** nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) servidor (es): Masp 0324888-7, Lourdes Vieira da Cruz, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 14/08/2013; Masp 0348877-2, Maria Terezinha Batista, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0371761-8, Solinete Souza Moreira, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0372267-5, Maria Regina Alvim de Figueiredo, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0375582-4, Maria Aparecida Oliveira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/07/2013; Masp 0616019-6, Isabella Alves Pereira, por 2 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/09/2013.

**31 449107 - 1**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira

**CREDECENCIAMENTO DE DOCENTE**

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos do Edital de Credenciamento de Docentes 2012, resultado do recurso interposto pelo candidato do Processo de Credenciamento nº 040/2013 – Curso Técnico em Saúde Bucal. Os Editais completos e demais informações sobre os credenciamento estão disponíveis no site da ESPMG.

**31 448678 - 1**

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS**  
**DISPENSA, NOS TERMOS DA LD Nº 182/11 E DEC. 45.537/11, OS SERVIDORES:**  
Masp 1.226.756-3 – Adriana Gonçalves Menezes, do cargo em comissão de DA1-17/CH1100116, de recrutamento amplo, em exercício na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.  
**DESIGNAR, NOS TERMOS DA LD Nº 182/11 E DEC. 45.537/11, OS SERVIDORES:**  
Masp 1.302.779-2 – Frederick Augustus Barbosa Rocha Fantoni, para o cargo em comissão de DA1-17/CH1100116, de recrutamento amplo, para exercício no Suporte Técnico em Informática da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração Central.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS**

**DESIGNAR, NOS TERMOS DA LD Nº 182/11 E DEC. 45.537/11, O SERVIDOR:**  
Masp 1.050.278-9 – Marcelo Frões Assunção, para o cargo em comissão DA1-19/CH1100205, de recrutamento limitado, para Coordenação do Hemocentro de Belo Horizonte da Fundação Hemominas.

**31 448912 - 1**

## Fundação Ezequiel Dias

Fundação Ezequiel Dias  
Presidente: Augusto Monteiro Guimarães

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças:  
Adriana Araújo Ramos

**FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO**

Concede nos termos do parág. 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente a:  
**ADRIANE ANGELICA DA SILVA** MASP 1201508-7 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 27/07/2013.  
**CLAUDIA GONTIJO SILVA**, MASP 1043949-5 03 meses ref. ao 5º QQ a partir de 24/07/2012.  
**DANIEL PINTO DE PAIVA NASSER** MASP 1201918-8 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 27/07/2013.  
**FLAVIA CARPUCIO DE RESENDE** MASP 1123590-0 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 27/07/2013.  
**INES APARECIDA COELHO** MASP 1202325-5 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 28/07/2013.  
**JONAS GOMES DE OLIVEIRA**, MASP 1036748-0 03 meses ref. ao 6º QQ a partir de 24/07/2013.  
**LUCINEIA DE FATIMA MOREIRA** MASP 1076210-2 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 27/07/2013.  
**MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA** MASP 1201519-4 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 27/07/2013.  
**MARIA HELOISA SANTOS** MASP 1202927-8 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 27/07/2013.  
**MARIA INACIA ESTEVAO COSTA** MASP 1093153-3 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 13/07/2013.  
**RODRIGUES TEODORO DA COSTA** MASP 1201521-0 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 28/07/2013.  
**ROMULO ARISTEU DE SOUZA** MASP 0361952-5 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 20/07/2013.  
**SERGIA MARIA DA SILVA** MASP 1201911-3 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 27/07/2013.  
**THIAGO GERALDO SOARES** MASP 1186246-3 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 13/07/2013.  
**VIVIANE DAS GRACAS RIBEIRO** MASP 1201895-8 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 27/07/2013.  
**WALLACE MATEUS PRATA** MASP 1168081-6 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 29/04/2012.

**FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO**

Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/52, dec. nº 43.285 de 23/04/03 e Resol. Nº 22/2003/Seplag, ao(s) servidor (es):  
**ALINE SILVEIRA**, MASP. 1186395-8 01 (um) mês ref. ao 1º QQ, de 16/08/2013 a 16/09/2013.  
**CRISTIANE FRANCO SOARES ZOBOLI**, MASP. 1167218-5 01 (um) mês ref. ao 1º QQ, de 05/08/2013 a 05/09/2013.  
**GRACIELE ALVES CARLOS**, MASP. 1186257-0 03 (três) meses ref. ao 1º QQ, de 12/08/2013 a 12/11/2013.  
**LUCIANA AVENDANHO JOANNES DOS SANTOS**, MASP. 1167226-8 02 (dois) meses ref. ao 1º QQ, de 12/08/2013 a 12/10/2013.  
**MAURA CRISTINA PINTO** MASP. 1036744-9 01 (um) mês ref. ao 5º QQ, de 19/08/2013 a 19/09/2013.  
**RODRIGO SOUZA LEITE**, MASP. 0599591-5 01 (um) mês ref. ao 1º QQ, de 19/08/2013 a 19/09/2013.  
**MARCELO CESAR DE SOUZA**, MASP 1036840-5 01 (um) mês ref. ao 5º QQ, de 22/07/2013 a 22/08/2013.  
**MARIA FERNANDA DA SILVA VALE**, MASP 1168630-0 01 (um) mês ref.ao 1º QQ de 29/07/2013 a 29/08/2013.

**QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO 10%**  
Concede nos termos do art. 112 do ADCT, acrescentado pelo art. 4º da EC nº 57/03 aos servidores:  
**EPAMINONDAS DAS GRACAS DE SOUZA**, MASP 1036784-5 ref. ao 7º QQ, a partir de 11/07/2013.

**RETIFICAÇÃO:**  
Retifica o ato de quinquênio referente ao 5º e 6º QQ e Adicional Trintenário da servidora VANIA VALÉRIO MARTELETO, masp. 1036742-3, publicados respectivamente em 07/12/2006, 31/07/2009 e 31/07/2009. Onde se lê: 5º e 6º QQ e Adicional Trintenário a contar respectivamente de 23/07/2004, 23/07/2009 e 23/07/2009 Leia-se: 5º e 6º QQ e Adicional Trintenário a contar respectivamente de 22/10/2004, 18/05/2010 e 18/05/2010.  
Retifica(m)-se o(s) ato(s) de concessão de férias prêmio referente(s) ao(s) servidor(es): **MARCUS VINICIUS CAMARGOS**, masp 1036926-2, publicado em 17/12/2010. Onde se lê: 4º QQ a partir de 15/05/2010. Leia-se: 4º QQ a partir de 02/09/2010.  
Atos do Sr.Presidente:

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

Concede abono de permanência, nos termos do §19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, a servidora:  
**AMALIA SOARES SANTANA**, MASP. 1036935-3, a partir de 08/07/2013.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA:**

**REGISTRA** Afastamento Preliminar à aposentadoria, nos termos do parágrafo 24 do artigo 36 da Constituição Estadual de 1989, ao servidor:

**JOSE NORTON DA SILVA** MASP. 1036875-1, Auxiliar de Saúde e Tecnologia, Nível III Grau G, com proventos integrais a partir de 19/07/2013.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2013:**  
**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, a partir de 14/12/2012, com proventos integrais a servidora VANIA VALÉRIO MARTELETO MASP. 1036742-3 CPF 550.524.017-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde e Tecnologia, código TST, nível II, Grau J.

**31 448642 - 1**

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180/2011, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO A SAÚDE - GRS, GRAU MÉDIO**, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, ao(s) servidor (es): Iara Eliza Pacifico Quirino, MASP 1299711-0, lotado (a) no HJK, a partir de 17/02/2012, cargo 1. Ilma Teodoro dos Santos, MASP 1296938-2, lotado (a) no HJK, a partir de 07/12/2011, cargo 1. Iracema do Amaral Lembranca, MASP 1089047-3, lotado (a) no HJK, a partir de 06/03/2012, cargo 4. Joicy Vieira Lisboa, MASP 1307962-9, lotado (a) no HJK, a partir de 07/08/2012, cargo 1. Josiane Ribeiro Garbaza, MASP 1282164-1, lotado (a) no HJK, a partir de 30/05/2011, cargo 1. Jouse Melo Oliveira, MASP 1186977-3, lotado (a) no HJK, a partir de 02/03/2012, cargo 3. Juliana Rocha Pereira, MASP 1286797-4, lotado (a) no HJK, a partir de 12/07/2011, cargo 1. Juliana Sena de Almeida, MASP 1127811-6, lotado (a) no HJK, a partir de 02/11/2011, cargo 3. Juliana Silva Leite Taborda, MASP 1157893-7, lotado (a) no HJK, a partir de 27/05/2011, cargo 2. Juliane de Souza Leandro Aquino, MASP 1174005-7, lotado (a) no HJK, a partir de 13/01/2012, cargo 3.

**31 448684 - 1**

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, **CONCEDE QUINQUÊNIO**, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1038589-6 Aureliano Martins Neto lotado na CSSI referente ao 3º quinquênio a partir de 1º/8/2013 totalizando 7 cargo 1.  
Masp 1037075-7 Judite Carvalho de A Fernandes lotada na ADC referente ao 4º quinquênio a partir de 31/7/2013 totalizando 7 cargo 1.

**CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, a servidora MASP 1040902-7 Celma Eugenia Marques lotado na ADC-AP 8 meses referente ao 1º 2º e 3º quinquênio por ocasião da aposentadoria, cargo 1.

**RETIFICA** o ato de 2º quinquênio totalizando 2, publicado em 30/5/2008, da servidora June Marcia Lindenberg Dabien, MASP 1040025-7, lotada no HJPII, onde se lê: a partir de 9/10/1997, leia-se: a partir de 18/9/1997, cargo 1.

**RETIFICA** o ato de 1º quinquênio totalizando 3, publicado em 30/5/2008, da servidora June Marcia Lindenberg Dabien, MASP 1040025-7, lotada no HJPII, onde se lê: a partir de 8/10/2002, leia-se: a partir de 17/9/2002, cargo 1.

**RETIFICA** o ato de 2º quinquênio totalizando 4, publicado em 30/5/2008, da servidora June Marcia Lindenberg Dabien, MASP 1040025-7, lotada no HJPII, onde se lê: a partir de 7/10/2007, leia-se: a partir de 16/9/2007, cargo 1.

**RETIFICA** o ato de 3º quinquênio totalizando 5, publicado em 5/10/2012, da servidora June Marcia Lindenberg Dabien, MASP 1040025-7, lotada no HJPII, onde se lê: a partir de 5/10/2012, leia-se: a partir de 14/9/2012, cargo 1.

**RETIFICA** o ato de afastamento para gozo de férias premia, publicado em 13/06/2013, da servidora Eunice Bonifacio Vitalino, MASP 1038519-3, lotada no HJPII, onde se lê: a partir de 8/7/2013, leia-se: a partir de 1º/10/2013, cargo 1.

**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras:  
Masp 1040443-2 Rosemairim Vitor Rezende lotada no HJPII referente ao 5º quinquênio periodo de 23/7/2008 a 30/7/2013, cargo 1, RF em 10/7/2013.  
Masp 1040344-2 Solange Cesar da Costa lotada na ADC referente ao 5º quinquênio periodo de 12/7/2008 a 30/7/2013, cargo 1, RF em 8/7/2013.

**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO**, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no HRP:

Masp1042273-1 Marcelo Damasio da Silva por 1 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 1º/9/2013 restando 2, cargo 1.Masp1041360-7 Flavio José Barbosa Leite por 1 mes referente ao 4º quinquênio a partir de 18/9/2013 restando 2, cargo 1.

Masp 1042267-3 Lena Marcia de Carvalho Valle por 3 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 30/9/2013 restando 0, cargo 1.

Masp1043702-8 Marco Antonio Gasparetto por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 16/9/2013 restando 2, cargo 1.

Masp1041359-9 Ana Bely Kempff Saucedo por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 4/9/2013 restando 2, cargo 1.

Masp 1040975-3 Elizabeth Angelica da Silva Melo Rebmann por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 16/9/2013 restando 0, cargo 1.

Masp 1042287-1 Regema Maria de Oliveira por 6 mês referente aos 2º e 3º quinquênios a partir de 19/9/2013 restando 0, cargo 1.

Masp 1041794-7 Flavio Andrade Biscotto por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 23/9/2013 restando 2, cargo 1.

Masp 1040994-4 Monica Maria da Rocha por 1 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 2/9/2013 restando 0, cargo 1.